



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 482, de 25 de Novembro de 1986.

Atualiza o Decreto nº 427, de 20 de novembro de 1985.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os termos do artigo 78, inciso II, da Lei nº 508, de 12 de dezembro de 1977,

DECRETA:

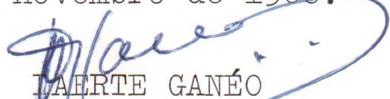
Artigo 1º - A tabela a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 139, de 22 de dezembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE PREÇOS - POR METRO QUADRADO - PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA SUJEITA AO ISS, DAS CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS:

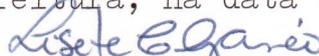
1. <u>R E S I D E N C I A L</u>	<u>POR METRO QUADRADO-Cz\$</u>
1.1 - Padrão Moradia Econômica	100,00
1.2 - Padrão Popular	155,00
1.3 - Padrão Médio	202,00
1.4 - Padrão Luxo	325,00
1.5 - Padrão Alto Luxo	387,00
2. <u>C O M E R C I A L</u>	<u>POR METRO QUADRADO-Cz\$</u>
2.1 - Padrão Normal	142,00
2.2 - Padrão Médio	197,00
3. <u>I N D U S T R I A L</u>	<u>POR METRO QUADRADO-Cz\$</u>
3.1 - Padrão Médio	142,00
3.2 - Padrão Superior	197,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1987, data em que ficarão revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de novembro de 1986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete C. Ganéo
Secretária de Prefeitura